



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 106/98 DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 1\*, da Lei Municipal N\* 449/98 de 22 de Outubro de 1998.

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificacoes:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.020-2.55(122)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo 1\* do presente Decreto, sera coberto com a reducao da dotacao orcamentaria abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-16.91.575-1.15(108)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO 1998.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 106/98 DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 1\*, da Lei Municipal Nº 449/98 de 22 de Outubro de 1998.

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificacoes:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.020-2.55(122)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo 1\* do presente Decreto, sera coberto com a reducao da dotacao orçamentaria abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-16.91.575-1.15(108)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE OUTUBRO 1998.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral